

**EDITAL DA COMISSÃO DE BOLSAS – FILOLOGIA E LÍNGUA PORTUGUESA
MESTRADO E DOUTORADO – 2025**

Tendo em vista a possibilidade de vacância de **bolsas de MESTRADO e de DOUTORADO** concedidas pela CAPES ao Programa de Pós-Graduação em Filologia e Língua Portuguesa, vimos informar a abertura do presente edital para a classificação de bolsistas.

A classificação se dará mediante a apresentação de propostas contendo os seguintes documentos:

- a) currículo Lattes atualizado;
- b) ficha de aluno do sistema Janus;
- c) declaração assinada do orientador concordando com o pedido de bolsa;
- d) formulário de sistematização da produção devidamente preenchido
(https://dlcv.fflch.usp.br/sites/dlcv.fflch.usp.br/files/inline-files/Form_FLP2025.doc)

- **IMPORTANTE:** só serão considerados para a classificação os produtos e atividades indicados neste formulário;

e) documentação comprobatória da produção listada no formulário (como documentação comprobatória dos itens 1a e 1b abaixo, anexar cópia dos trabalhos; para os itens 2a e 2b abaixo, anexar certificados; para os itens 3b e 3b, anexar declaração da Comissão de Pesquisa e/ou do orientador da IC)

- **IMPORTANTE:** só serão considerados para a classificação os produtos e atividades para os quais seja apresentada a documentação comprobatória.

IMPORTANTE: Serão desconsideradas as propostas com documentação incompleta.

As inscrições deverão ser encaminhadas via formulário eletrônico

(https://docs.google.com/forms/d/13UdV8tI2IMxKe4ps4HR_Wj3jKfGOUngY-BrFDeV_tA/edit)

até **05/05/2025**. Inscrições recebidas após as **23h:59m** de **05/05/2025** não serão consideradas.

A concessão de bolsa de estudos das agências federais de fomento à pesquisa implica compromisso assumido pelo bolsista de atuar nas atividades desenvolvidas pelo programa, e demonstrá-lo como segue:

- i. preencher devidamente o **relatório anual de atividades discentes** solicitado pela coordenação;
- ii. comprovar, com o relatório acima, o desenvolvimento de **atividades e produções condizentes** com o esperado pelo Programa para discentes do curso de mestrado (participação em eventos científicos, produção bibliográfica, dedicação ao preparo da dissertação).

IMPORTANTE: O NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS (I) E (II) ACIMA IMPLICA A PERDA DA BOLSA, A CRITÉRIO DA COMISSÃO.

A bolsa será concedida considerando a PORTARIA CAPES Nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas especialmente pela CAPES, no País com atividade remunerada ou outros rendimentos, tendo em vista o limite de horas de trabalho de 20 horas semanais. Para as demais Agências de Fomento não é permitido o acúmulo de bolsa e outra fonte de renda.

Os critérios utilizados pela comissão do Programa de Pós-Graduação em Filologia e Língua Portuguesa para a classificação dos candidatos serão os seguintes:

- 1. Produção bibliográfica:** **1a** - livro, organização de livro, capítulo de livro (com comissão científica); artigo completo, resenha ou tradução de artigo em periódicos com QUALIS A1 a B2 (peso 3); **1b** - livro, organização de livro, capítulo de livro (sem comissão científica); artigo completo, resenha ou tradução de artigo em periódicos com QUALIS B3 a B5; trabalho completo publicado em anais de evento (peso 2).
- 2. Apresentação de trabalho em evento científico:** **2a** - nacionais (peso 1); **2b** - internacionais (peso 2).
- 3. Realização de Iniciação Científica:** **3a** - com bolsa (peso 3); **3b** - sem bolsa (peso 2).

Tendo em vista a Política de Ações Afirmativas do Programa, a partir da pontuação obtida por meios dos documentos e dos critérios de excelência do projeto de pesquisa descritos acima, serão feitas duas classificações: 1) Candidatos/as pelas ações afirmativas (PPIs, com necessidades especiais ou trans); 2) Candidatos/as em ampla concorrência. A comissão distribuirá as bolsas de modo alternado entre estudantes nas ações afirmativas e estudantes em ampla concorrência, a começar pela/o candidata/o classificada/o pelas ações afirmativas, seguida/o da/o candidata/o em ampla concorrência mais bem classificada/o, e assim sucessivamente. Não havendo inscritas/os em ações afirmativas, as bolsas serão direcionadas a/aos candidatas/os em ampla concorrência.

Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios, na seguinte ordem: Número de produções/atividades listadas no formulário; Disciplinas cursadas (a. Créditos obtidos; b. Conceitos obtidos); Ano de ingresso. Os resultados serão divulgados até **23/05/2025**. A classificação tem validade até o término da lista classificatória.

São Paulo.

A COMISSÃO DE BOLSAS